



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 15 de julho de 2025 – Edição 587– Lei 2.325/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças e mão de obra para o conserto da Motoniveladora, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, no valor **R\$ 91.677,05** (Noventa e um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos) da empresa da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.492.141/0020-58** com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 11 de julho de 2025.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **Ratificou** a inexigibilidade de Licitação para a contratação de locação de uma área aproximada de 1,43ha de terra para extração sem limites de cargas de cascalho e pedras para produção de brita. Esta propriedade está localizada na localidade de Linha Seis – Ibarama/RS, na propriedade do senhor JEAN PEDRO SACHET, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais, totalizando em 12 meses R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) com base no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14133/2021.

Ibarama, 14 de julho de 2025.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 15 de julho de 2025 – Edição 587– Lei 2.325/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para a Contratação Emergencial de empresa para recebimento de resíduos sólidos urbanos no aterro no município de Minas do Leão/RS. A estimativa de entrega é de 75 toneladas, por um período de 3(três) meses. A empresa que receberá os resíduos será **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0006-99, no valor de **R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)** por tonelada de RSU-Resíduos sólidos urbanos, totalizando **R\$ 13.875,00 (Treze mil oitocentos e setenta e cinco reais)** com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 11 de julho de 2025.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para a Aquisição de 09(nove) televisões smart 32" HD Led com controle remoto, com garantia de 12 meses, para a EMEF Luiz Augusto Colombelli. A empresa vendedora é **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.928/0087-68, no valor de **R\$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais)** com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 14 de julho de 2025.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 15 de julho de 2025 – Edição 587– Lei 2.325/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2025

Objeto: Recebimento e Destinação Final dos resíduos sólidos

O Prefeito Municipal de Ibarama, VALMOR NERI MATTANA, em respeito aos princípios gerais do Direito Público, às prescrições da Lei 14.133/2025, de 01 de abril de 2021, por ser ato discricionário, da Administração procede a revogação do presente Edital, uma vez que, há a necessidade de correção para solicitação de documentos a serem inseridos no Edital. Procurando regularizar e dar andamento a um novo certame de maneira clara, de forma que todos tenham conhecimento do destino final dos resíduos, com as devidas liberações de licenças necessárias.

Ibarama, 14 de julho de 2025.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal de Ibarama